



SHERIFF'S OFFICE, COUNTY OF SUFFOLK, NY
ACCREDITED LAW ENFORCEMENT AGENCY
Errol D. Toulon, Jr., Ed.D., Sheriff



SHERIFF'S OFFICE DIRECTIVE

SCSO-239-2

DIRETIVA N.º 18-001	DATA DE EMISSÃO 09/04/2018	DATA DE VIGÊNCIA 09/04/2018	NÚMERO DE PÁGINA 1 de 13
AUTORIDADE Errol D. Toulon, Jr., Ed.D., Xerife		ASSINATURA 	

VOLUME

2 - DIRETIVAS GERAIS

CAPÍTULO

2 - COMUNICAÇÕES E RELATÓRIOS

SECÇÃO

470 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LINGUÍSTICA

I. HISTÓRIA

N/A

II. APLICABILIDADE

A todos os funcionários da Esquadra de Polícia.

III. OBJETIVO

O objetivo desta Diretiva é estabelecer orientações para uma comunicação eficaz com indivíduos com Conhecimentos Limitados de Inglês [CLI] e fornecer acesso atempado e significativo aos serviços da Esquadra de Polícia do Condado de Suffolk.

IV. POLÍTICA

Será política da Esquadra de Polícia, Condado de Suffolk, Nova Iorque, tomar todas as medidas adequadas para proporcionar às pessoas com CLI acesso atempado e significativo aos serviços e benefícios que a Esquadra de Polícia proporciona em todos os programas patrocinados pelo Destacamento. Os funcionários da Esquadra de Polícia prestarão serviços gratuitos de assistência linguística a pessoas com CLI com que se deparem ou sempre que um indivíduo com CLI solicite serviços de assistência linguística. Os funcionários da Esquadra de Polícia informarão os cidadãos de que os serviços de assistência linguística estão disponíveis de forma gratuita para pessoas com CLI e prestarão os referidos serviços a essas pessoas.

V. REFERÊNCIAS

- A. Título II da Lei dos Americanos Portadores de Deficiência, de 1990.
- B. Título VI da Lei dos Direitos Civis, de 1964.

VI. DEFINIÇÕES

- A. **Bilingue**- representa a capacidade de utilizar duas línguas de forma proficiente.
- B. **Interpretação** - representa o ato de ouvir uma comunicação numa língua e de a converter oralmente para outra língua, mantendo o mesmo significado.
- C. **Coordenador de Acesso a Línguas [CAL]** - representa o administrador designado pelo Xerife como Coordenador do CLI, responsável pela coordenação e implementação de todos os aspetos relacionados com os serviços que a Esquadra de Polícia presta a pessoas com CLI.
- D. **Gráficos de Identificação Linguística (SCSO-349)** - representam gráficos escritos em várias línguas diferentes que permitem a pessoas com CLI identificar a sua língua principal, apontando para uma língua impressa num cartão.
- E. **Serviço de Assistência Linguística** - representa o serviço de interpretação telefónica, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, que dá acesso a intérpretes com capacidade para interpretar e traduzir mais de 200 línguas.
- F. **Conhecimentos Limitados de Inglês** - representa indivíduos cuja língua principal não seja o inglês e que tenham uma capacidade limitada de ler, escrever, falar ou compreender a língua inglesa. As pessoas com CLI podem ser competentes em certos tipos de comunicação (por exemplo, falar ou compreender), mas ainda assim serem consideradas com CLI para outros fins (por exemplo, ler ou escrever). Do mesmo modo, as designações CLI são específicas do contexto: um indivíduo pode possuir competências de língua inglesa suficientes para funcionar num determinado contexto, mas estas competências podem ser insuficientes noutras situações.
- G. **Língua principal** - representa a língua nativa de um indivíduo ou a língua em que um indivíduo comunica de forma mais eficaz. Os funcionários da Esquadra de Polícia devem evitar suposições sobre a língua principal de um indivíduo. Os funcionários da Esquadra de Polícia devem fazer os possíveis para apurar a língua principal de um indivíduo, por forma a assegurar uma comunicação eficaz.
- H. **Intérprete Autorizado da Esquadra de Polícia [IAEP]** - representa um funcionário da Esquadra de Polícia, com fluência numa língua que não o inglês, que está autorizado a interpretar para terceiros.
- I. **Lista de Intérpretes Autorizados da Esquadra de Polícia [Lista IAEP]** - representa uma lista de funcionários da Esquadra de Polícia que possuem nível de proficiência linguística e que estão autorizados pelo Destacamento a desempenhar a função de intérpretes.
- J. **Agente de autoridade** - representa um Guarda Prisional e/ou um Xerife Adjunto.
- K. **Tradução** - significa a conversão de texto escrito de uma língua num texto escrito equivalente noutra língua.

VII. REGRAS E REGULAMENTOS

Quando não tiver sido efetuada qualquer detenção, um agente de autoridade não deve questionar sobre o estatuto de imigração de um indivíduo.

VIII. AVALIAR A POPULAÇÃO COM CLI E AS NECESSIDADES LINGUÍSTICAS

- A. Os funcionários da Esquadra de Polícia, incluindo, mas não só, Telefonistas da Central de Emergência, Guardas Prisionais, Xerifes Adjuntos, Inspetores, e pessoal civil, podem entrar em contacto com pessoas com CLI quando se encontrem em serviço nas instalações prisionais, em resposta e na investigação de crimes, a auxiliar pessoas por telefone, e em conversas informais. A Esquadra de Polícia regista estes contactos através da utilização de relatórios de ocorrência, entradas de emergências processadas pelo computador, depoimentos e declarações, bem como outros formulários e relatórios exigidos pelo protocolo da Esquadra de Polícia e pela lei.
- B. As seguintes seis línguas foram identificadas como as mais comuns faladas por pessoas com CLI no Condado de Suffolk: *espanhol, chinês mandarim, polaco, italiano, português e crioulo haitiano*.
- C. Para assegurar a todos os residentes o mesmo nível de serviço, a Esquadra de Polícia irá melhorar e/ou implementar o seguinte:
1. A sinalização deve ser afixada em todos os pontos públicos de entrada dos edifícios e instalações da Esquadra de Polícia, nas línguas mais faladas, referindo que existem intérpretes disponíveis, de forma gratuita, para pessoas com CLI que necessitem denunciar um crime ou para qualquer outro assunto oficial relacionado com a Esquadra de Polícia.
 2. A Esquadra de Polícia identificou os seguintes documentos como «documentos vitais». Estes documentos serão incluídos num livro informativo, intitulado «A Sua Esquadra de Polícia do Condado de Suffolk», que estará disponível nas seis línguas supracitadas e será mantido em todos os edifícios e instalações públicas do Destacamento, bem como na página *web*.
 - a. Notificação de Direitos (SCSO-172)
 - b. Relatório de Influência do Álcool/Drogas (SCSO-114)
 - c. Notificação de Apreensão Genérica (SCSO-215)
 - d. Autorização de Busca (SCSO-121)
 - e. Pedido de Inscrição no Projeto Lifesaver (SCSO-341)
 - f. Instruções de Inscrição no Projeto Lifesaver (SCSO-340)
 - g. Formulário de Pedido de Fiança (SCSO CF-104)
 - h. Procedimento de Fiança - Ordem de Proteção (SCSO CF-105)
 - i. Guia do Visitante das Instalações Prisionais (SCSO CF-239)

- j. Aviso de Restrições a Visitantes de Reclusos (SCSO CF-115)
 - k. Formulário de Reconhecimento Parental
 - l. Manual do Recluso.
3. A Esquadra de Polícia manterá os Gráficos de Identificação Linguística em todas as instalações públicas da Esquadra e em todos os veículos motorizados do organismo.
 4. No caso de analfabetismo ou de estarem em causa línguas para as quais o material escrito não tenha sido traduzido, os formulários e documentos da Esquadra de Polícia serão lidos às pessoas com CLI na sua língua principal por um IAEP ou através do Serviço de Assistência Linguística.
 5. As hiperligações estarão disponíveis na página *web* da Esquadra de Polícia nas seis línguas acima referidas.

IX. RECURSOS DESIGNADOS PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LINGUÍSTICA E NOTIFICAÇÃO PÚBLICA

- A. O Programa de Acesso às Línguas administrado pelo CAL.
- B. Os telefones especiais de dois auscultadores ou telefones com acesso a conferências para aceder aos serviços de interpretação da Assistência Linguística encontram-se em pontos onde o pessoal da Esquadra de Polícia interage com o público ou requer uma interação pormenorizada com reclusos.
- C. Os telemóveis são atribuídos aos Supervisores Adjuntos da Esquadra com o número da Assistência Linguística programado para fornecer acesso aos serviços de interpretação linguística aos Adjuntos da Esquadra no terreno.
- D. Exibe de forma proeminente sinais multilinguísticos para aconselhar as pessoas com CLI sobre a disponibilidade de serviços de interpretação gratuitos.
- E. A Esquadra de Polícia emite Gráficos de Identificação Linguística a todos os funcionários para ajudar na prestação de serviços a pessoas com CLI.
- F. A Esquadra de Polícia afixa Gráficos de Identificação Linguística nas instalações acessíveis ao público para ajudar na prestação de serviços policiais a pessoas com CLI.
- G. A Esquadra de Polícia publica vários artigos na sua página *web* que são traduzidos para línguas estrangeiras, incluindo informação sobre encontros públicos/policiais, prevenção do crime, e violência doméstica.
- H. No caso de analfabetismo ou de estarem em causa línguas para as quais o material escrito não tenha sido traduzido, tais formulários e documentos serão lidos a pessoas com CLI na sua língua principal através de um IAEP disponível ou da Assistência Linguística.

X. INTÉRPRETES AUTORIZADOS DA ESQUADRA DE POLÍCIA

A. Requisitos

1. Qualquer funcionário da Esquadra de Polícia que solicite a inclusão na Lista IAEP deverá fornecer uma notificação por escrito ao Chefe de Pessoal, enviando, para isso, um Formulário de Relatório Padrão (SCSO-65S/CF-6S) ao comandante de serviço, com a competência linguística em que se identifica, que não o inglês.
 - a. O Chefe do Pessoal deve manter um inventário de todas as competências linguísticas identificadas pelos funcionários da Esquadra de Polícia.
 - b. O Chefe do Pessoal notificará o CAL dos funcionários que solicitarem a inclusão na Lista IAEP.
2. Avaliações de Competências
 - a. O CAL agendará, se necessário, uma avaliação das competências de intérprete através do respetivo fornecedor contratado aos funcionários que pretendam ser incluídos na Lista IAEP.
 - b. A avaliação das competências de intérprete devem incluir, entre outros, os seguintes critérios:
 - (1) Fluência em inglês e na língua testada.
 - (2) Conhecimento de terminologia básica no contexto da aplicação da lei.
 - (3) Precisão da interpretação.
 - (4) Escuta ativa.
 - (5) Retenção de informação.
 - (6) Capacidade de seguir instruções.
 - (7) Papel do intérprete e considerações éticas.
 - c. Os funcionários que obtiverem a certificação de intérprete serão colocados na Lista IAEP.
 - d. Os funcionários que não consigam obter a certificação de intérprete devem informar o CAL e poderão agendar uma avaliação de proficiência linguística.
 - (1) Os funcionários que obtiverem a certificação de proficiência linguística serão designados «Adjunto/Agente/Funcionário Bilingue» para a(s) língua(s) testada(s).
 - (2) Os funcionários que não consigam obter a certificação de proficiência linguística serão elegíveis para um novo teste, à consideração do CAL.

3. Reavaliações bianuais - O CAL agendará todas as reavaliações bianuais para cada funcionário da Lista IAEP e para cada «Adjunto/Agente/Funcionário Bilingue».
 - a. Um IAEP que reprove na reavaliação será retirado da Lista IAEP.
 - b. Um «Adjunto/Agente/Funcionário Bilingue» que não passe na reavaliação deixará de ser designado «Bilingue»
 - c. Os funcionários que não conseguirem passar na reavaliação serão elegíveis para o novo teste, à consideração do CAL.
4. Certificação de Tradutor - Um IAEP que procure uma certificação adicional como tradutor deverá solicitar ao CAL o agendamento de uma avaliação.
 - a. O CAL agendará, se necessário, uma avaliação de tradução através do fornecedor contratado designado.
 - b. Um IAEP que complete com sucesso a avaliação de tradução será identificado em «Tradutores» na Lista IAEP.
 - c. O CAL agendará reavaliações bianuais para cada funcionário designado como «Tradutor». Aos funcionários que reprovem na reavaliação, ser-lhe-á retirada a designação de «Tradutor».

B. Lista IAEP

1. O CAL compilará, manterá, reverá e distribuirá a Lista IAEP.
 2. O CAL deve assegurar o envio e a manutenção de uma cópia da mais recente Lista IAEP no Gabinete de Comunicações, onde será disponibilizada a qualquer supervisor.
- C. Um funcionário que preste serviço de interpretação ou tradução deve fazê-lo da melhor forma possível, com base no seu nível de proficiência. Se, em qualquer altura da prestação de serviços, o funcionário determinar que o seu nível de proficiência é insuficiente para completar o serviço, este deve procurar imediatamente a assistência de outro intérprete/tradutor ou contactar o seu supervisor para solicitar assistência na obtenção de um intérprete/tradutor adicional.

XI. UTILIZAÇÃO DE INTÉRPRETES AUTORIZADOS DA ESQUADRA DE POLÍCIA

- A. Um IAEP deve ser utilizado em toda e qualquer situação que obrigue a uma comunicação clara e eficaz. As situações em que a presença de um IAEP pode ser necessária incluem, entre outras, as seguintes:
1. Notificação de Direitos.
 2. Resenha.

3. Processo de Detenção.
4. Inquirições.
5. Interrogatórios.
6. Denúncia de um Crime.
7. Declarações.
8. Sessões/Assembleias emanadas pelo tribunal.

B. Circunstâncias Extraordinárias

1. Os funcionários da Esquadra de Polícia deverão seguir os procedimentos abaixo; contudo, considerando que circunstâncias extremas poderão levar a exceções. Em tais situações, os funcionários devem utilizar o intérprete temporário mais fiável disponível, como por exemplo:
 - a. Terceiros bilingues, incluindo amigos e familiares da pessoa com CLI.
 - (1) Os funcionários da Esquadra de Polícia que empreguem este tipo de intérpretes temporários devem considerar primeiro a aparente proficiência do intérprete escolhido, tanto na língua de partida como na língua de chegada, e devem também considerar qualquer aparente preconceito, interesse pessoal, ou questões de confidencialidade levantadas pelo uso de um determinado intérprete temporário.
 - (2) Os funcionários da Esquadra de Polícia que empreguem este tipo de intérpretes temporários são responsáveis pelo desenvolvimento e elaboração de todas as questões. Em circunstância alguma será permitido a um intérprete temporário interrogar independentemente uma pessoa com CLI.
 - (3) Os funcionários da Esquadra de Polícia devem avaliar a conduta do intérprete temporário durante a interpretação e estar atentos a sinais de má interpretação, como por exemplo:
 - (a) Quando as declarações do intérprete são consideravelmente mais longas ou mais curtas do que as declaradas pela pessoa com CLI.
 - (b) Quando o intérprete se envolve em múltiplas conversas paralelas com a pessoa com CLI ou com o funcionário da Esquadra de Polícia.
 - (c) Quando a pessoa com CLI aparenta ficar frustrado ou opta por falar inglês de forma pouco perceptível, apesar dos esforços por parte do intérprete.
 - (4) Os funcionários da Esquadra de Polícia que decidam que um determinado intérprete temporário tem um desempenho aquém do expectável ou que

está de outra forma comprometido, devem interromper os serviços prestados por esse intérprete.

2. Duração da Exigência - Quando as circunstâncias que deram origem à exigência tiverem terminado, os funcionários da Esquadra de Polícia devem determinar se existe uma necessidade contínua de serviços de interpretação.

a. Se não for necessária qualquer outra interpretação, os funcionários devem rever o conteúdo da interpretação para garantir a sua exatidão e grau de satisfação.

b. Se o conteúdo fornecido pelo intérprete temporário for incompleto, impreciso ou estiver de outra forma comprometido, ou se a necessidade de serviços de interpretação se estender para além do período de exigência, os funcionários da Esquadra de Polícia deverão fazer uso da Lista IAEP ou do Serviço de Assistência Linguística.

C. Circunstâncias Não Exigentes - Os funcionários da Esquadra de Polícia devem evitar recorrer a familiares, amigos ou terceiros para fins de interpretação. A família, amigos e terceiros devem ser utilizados num contexto muito informal e não conflituoso, e apenas para obter informações básicas a pedido da pessoa com CLI. A interpretação levada a cabo por familiares, amigos ou terceiros, para além da obtenção de informações básicas da pessoa com CLI, pode resultar numa quebra de sigilo, num conflito de interesses ou numa interpretação inadequada. Salvo circunstâncias extremas, os funcionários não devem recorrer a crianças menores para serviços de intérprete.

1. Os funcionários da Esquadra de Polícia que necessitem de serviços de interpretação tentarão identificar a língua principal da pessoa com CLI, usando, se necessário, um Gráfico de Identificação Linguística, e solicitarão então um IAEP apropriado por via hierárquica ou pelo Gabinete de Comunicações. Caso o IAEP não esteja disponível, o funcionário contactará o Serviço de Assistência Linguística.

XII. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LINGUÍSTICA

A. Todos os funcionários da Esquadra de Polícia têm acesso ao serviço de Assistência Linguística 24 horas por dia, sete dias por semana. A Assistência Linguística fornece serviços de interpretação em mais de 200 línguas diferentes. Foram instalados telefones de dois auscultadores na comunicação através do serviço de Assistência Linguística nos seguintes locais:

1. Entrada principal para as instalações da Esquadra de Polícia, em Riverhead.
2. Entrada do pessoal de apoio no estabelecimento de Yaphank.
3. Entrada de visitantes das duas instalações prisionais.
4. Secção de Classificação das duas instalações prisionais.

5. Área de Resenhas das duas instalações prisionais.
6. Unidade Médica das duas instalações prisionais.
7. Salas de Audiência Disciplinar das duas instalações prisionais.
8. Unidade Hospitalar do Posto Médico de Peconic Bay.
9. Gabinete da Sede.
10. Gabinete do Tribunal Distrital.
11. Gabinete de Execução.
12. Gabinete de Violência Doméstica.
13. Gabinete de Investigação Criminal.

B. Procedimentos do Serviço de Assistência Linguística.

1. Obter autorização de um Supervisor.
2. Marcar 1-800-523-1786.
3. Entrar através da marcação no telefone ou fornecer ao representante:
 - a. Número de Identificação do Cliente: 902092.
 - b. Nome da Organização: Esquadra de Polícia do Condado de Suffolk.
4. Selecionar a língua desejada:
 - a. Prima «1» para espanhol.
 - b. Prima «2» para todas as outras línguas, dizendo o nome da língua após o sinal.
 5. Se necessitar de assistência, prima «0» ou mantenha-se em linha para ser transferido para um representante.
 6. Será feita a ligação a um intérprete.
 7. Informe o intérprete de forma resumida quanto à natureza das informações que estão a tentar ser recolhidas ou transmitidas.
 8. Adicione a pessoa com CLI à chamada.
 9. Quando terminar de utilizar a Assistência Linguística, diga «terminar a chamada» para o intérprete.
 10. Preencha e submeta um Formulário de Acompanhamento de Interpretação (SCSO-348), conforme o referido no título XVIII.

XIII. CHAMADAS DE SERVIÇO QUE ENVOLVAM PESSOAS COM CLI

- A. Tente determinar a língua principal do interlocutor com CLI. Para isso, o Telefonista pode contactar a Assistência Linguística ou um funcionário bilingue.
- B. Caso sejam apresentadas como partes envolvidas o CLI e um falante de espanhol, o Telefonista fará os possíveis para enviar um Xerife Adjunto de língua espanhola para a chamada de serviço.
1. Em caso de emergência, o primeiro Adjunto disponível será acionado para a chamada. Assim que um Adjunto que fale espanhol estiver disponível, será enviado para a chamada.
 2. Quando não existir um Adjunto que fale espanhol, ou quando as partes CLI falarem uma língua que não seja o espanhol, o Adjunto de serviço contactará o serviço da Assistência Linguística para interpretação telefónica do terreno.

XIV. INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS QUE ENVOLVAM PESSOAS COM CLI

- A. As pessoas com CLI intervenientes em qualquer investigação criminal serão inquiridas e/ou interrogadas por um IAEP (somente Agente de Autoridade) ou por um Agente de Autoridade bilingue. Se não estiver disponível nenhum IAEP (somente Agente de Autoridade) ou Agente de Autoridade bilingue, deve ser utilizada a Assistência Linguística.
- B. Todos os procedimentos e formulários/relatórios de investigação devem ser explicados às pessoas com CLI na sua língua principal por um IAEP (somente Agente de Autoridade) ou por um Agente de Autoridade bilingue. Se não estiver disponível nenhum IAEP (somente Agente de Autoridade) ou Agente de Autoridade bilingue, deve ser utilizada a Assistência Linguística.
- C. Declarações Escritas por Pessoas com CLI.
1. Devem ser preparadas na língua principal da pessoa com CLI por um IAEP (somente Agente de Autoridade) ou Agente de Autoridade bilingue.
 2. A pessoa com CLI deve ser instruída a ler a declaração e o IAEP (somente Agente de Autoridade) ou o Agente de Autoridade bilingue que a redigir deve determinar se a pessoa com CLI é capaz de compreender a declaração.
 - a. Se a pessoa com CLI não conseguir compreender a declaração através da sua leitura, a declaração ser-lhe-á lida na sua língua principal por um IAEP (somente Agente de Autoridade) ou por um Agente de Autoridade bilingue.
 3. A pessoa com CLI só será solicitada a assinar a declaração escrita na sua língua principal após demonstrar a sua completa compreensão e concordância.
 4. O Agente de Autoridade que redija a declaração deve juntar uma certidão que ateste que cada uma das etapas anteriores foi cumprida.

D. Tradução Inglesa da Declaração Escrita da Pessoa com CLI.

1. A declaração escrita original deve ser traduzida por um tradutor da Esquadra de Polícia, IAEP ou funcionário bilingue.
 2. A tradução deve ser anexada à declaração escrita original.
 3. O tradutor da Esquadra de Polícia, IAEP ou funcionário bilingue deve juntar uma certidão que ateste que cada uma das etapas anteriores foi cumprida.
 4. A pessoa com CLI não será requerida a assinar a tradução inglesa da declaração.
- E. Acusação - A declaração original da pessoa com CLI, juntamente com qualquer tradução inglesa e respetiva(s) certidão(ões) que a acompanhe(m), será fornecida ao Ministério Público ou organismo penal competente.
- F. O não cumprimento, por qualquer forma, dos termos da presente Diretiva não constituirá, por si só, um motivo de nulidade de quaisquer declarações que possam servir de meio de prova em processo penal. Tais determinações continuarão a ser feitas ao abrigo da lei federal, constitucional, estadual, e jurisprudencial aplicáveis.

XV. DECLARAÇÕES ESCRITAS POR DENUNCIANTES, VÍTIMAS E TESTEMUNHAS COM CLI

- A. Sempre que possível, os procedimentos enumerados no ponto C. do título XIV. devem ser cumpridos ao obter declarações escritas dos denunciantes, vítimas e testemunhas com CLI.
- B. Caso a declaração não possa ser escrita na língua principal da pessoa com CLI:
1. A declaração deve ser escrita em inglês e depois traduzida oralmente para a pessoa com CLI na sua língua principal, por um funcionário IAPE ou bilingue.
 2. A pessoa com CLI só será requerida a assinar a declaração após demonstrar a sua completa compreensão e concordância.
 3. A declaração deve ser acompanhada por uma certidão identificando o(s) funcionário(s) que escreveu(eram) a declaração em inglês e respetiva tradução oral na língua principal da pessoa com CLI.
 4. Se o caso seguir para acusação, tanto a declaração escrita como a certidão devem ser fornecidas ao Ministério Público ou organismo penal competente.

XVI. SERVIÇOS DE TRADUÇÃO

Quando a correspondência for recebida pela Esquadra de Polícia numa língua diferente do inglês, tal correspondência deverá ser traduzida para inglês. A Esquadra de Polícia encaminhará e/ou responderá a toda a correspondência em tempo útil.

XVII. SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- A. Os funcionários da Esquadra de Polícia devem estar cientes de certos procedimentos que devem ser cumpridos quando os funcionários entram em contacto com uma pessoa com deficiência auditiva, seja na qualidade de vítima, testemunha, suspeito, detido ou preso. São utilizados vários tipos de ajuda na comunicação com pessoas com deficiência auditiva, conhecidos como auxiliares. Os auxiliares incluem gestos ou ajudas visuais para complementar comunicações orais, a utilização de um bloco de notas e instrumento de escrita para trocar notas escritas, e a utilização de um intérprete de língua gestual.
- B. O tipo de ajuda pode ser determinado pelo método de comunicação habitual da pessoa com deficiência auditiva e pela natureza, importância e duração da comunicação.
- C. Muitas vezes, a comunicação oral complementada por gestos e ajudas visuais, ou uma troca de notas escritas, proporcionarão um meio eficaz de comunicação com pessoas com deficiência auditiva. No entanto, pode ser necessário um intérprete de língua gestual qualificado para comunicar eficazmente com uma pessoa com deficiência auditiva, especialmente quando envolvida numa investigação ou inquirição mais aprofundada.
- D. Se um funcionário não puder determinar qual é o auxiliar mais apropriado, será solicitada a assistência de um intérprete de língua gestual qualificado.
- E. Intérprete de Língua Gestual - O condado contratou a Sign Talk, LLC Interpreter Service para prestação de serviços de interpretação de língua gestual a pessoas com deficiências auditivas. Os intérpretes de língua gestual serão acionados para os locais dos incidentes ou às instalações da Esquadra de Polícia para auxiliarem na comunicação. Os funcionários da Esquadra de Polícia podem utilizar este serviço 24 horas por dia, sete dias por semana. A Esquadra de Polícia não é obrigada a ter qualquer equipamento específico disponível para utilizar este serviço. Os funcionários devem, em primeiro lugar, contactar a SignTalk através do número 718-382-2020 e seguir as instruções de voz. Depois, os funcionários devem aceder página *web* da empresa, através do endereço <http://www.signtalk.org>, e aí, completar o pedido de serviços.

XVIII. REQUISITOS DE INFORMAÇÃO

Os funcionários da Esquadra de Polícia que utilizem um IAEP, funcionário bilingue, tradutor ou qualquer um dos serviços de interpretação contratados, preencherão um formulário de Acompanhamento de Interpretação (SCSO-348) e submeterão o mesmo ao CAL, para ser dada entrada na base de dados da Esquadra de Polícia.

XIX. MONITORIZAÇÃO E CONFORMIDADE

- A. O CAL será responsável pela coordenação e implementação do Plano de Acesso às Línguas da Esquadra de Polícia. Tais deveres incluirão, embora não exclusivamente:
 - 1. Avaliar dados demográficos, rever os dados de utilização de intérpretes dos serviços de acesso linguístico contratados e do formulário de Acompanhamento

de Interpretação (SCSO-348) para determinar as necessidades de mudança da comunidade. A Esquadra de Polícia deve ser orientada pelas informações recolhidas para determinar a pertinência de alterações e modificações; que documentos são designados como vitais e as línguas para as quais devem ser traduzidos. A análise de todos os dados disponíveis e a identificação das seis línguas não-inglesas mais comuns encontradas no Condado de Suffolk orientarão a Esquadra de Polícia na avaliação da necessidade de traduzir os seus documentos para línguas adicionais e/ou da necessidade de serviços de intérprete adicionais.

2. Aconselhamento anual com organizações de base comunitária a fim de determinar se existem outras línguas para as quais os considerados documentos vitais devam ser traduzidos.
3. Revisão de novos documentos, formulários e relatórios criados pela Esquadra de Polícia e avaliação da necessidade da sua tradução para outras línguas para além do inglês.
4. Manutenção da lista IAEP.
5. A Direção dos Assuntos Internos irá rever e responder a todas as queixas relativas ao acesso às línguas. O Gabinete de Assuntos Internos irá igualmente rever todas as queixas recebidas pela Esquadra de Polícia numa língua que não o inglês, para determinar se existe alguma questão sistémica subjacente.
6. Se um funcionário da Esquadra de Polícia suspeitar que um IAEP, funcionário bilingue ou tradutor tem uma conduta antiética, incluindo a adição ou omissão de palavras, frases ou contexto, impossibilitando, assim, o acesso significativo a uma pessoa com CLI, esse funcionário comunicará imediatamente essa informação ao seu supervisor direto num Formulário de Relatório Padrão. Tal correspondência será encaminhada hierarquicamente pelo supervisor direto para o Xerife, onde será feita uma determinação com referência à designação desse funcionário como IAPE, funcionário bilingue ou tradutor.
7. O CAL representará a Esquadra de Polícia na sua parceria com líderes comunitários latinos e líderes de outras comunidades com populações significativas de pessoas com CLI, para assegurar a implementação eficaz do Plano de Acesso às Línguas da Esquadra de Polícia.

XX. FORMAÇÃO

Será dada formação inicial e atualização periódica sobre a presente diretiva a todos os Agentes de Autoridade e funcionários civis que tenham contacto regular com o público.

XXI. NÚMERO(S) DE REFERÊNCIA PADRÃO(S) DE ACREDITAÇÃO

A. NYSLEAP - N/A.

B. NYSSA CAP - N/ A.

XXII. ÍNDICE

Serviços para Pessoas com Deficiência Auditiva 2-2/470

Conhecimentos Limitados de Inglês:

Avaliação da População com CLI e suas Necessidades Linguísticas 2-2/470

Pedidos de Serviço que Envolvam Pessoas com CLI 2-2/470

Investigações Criminais que Envolvem Pessoas com CLI 2-2/470

Serviços de Assistência Linguística 2-2/470

Monitorização e Conformidade 2-2/470

Requisitos de Informação 2-2/470

Recursos Designados para Serviços de Assistência Linguística e Notificação Pública
2-2/470

Intérpretes Autorizados da Esquadra de Polícia 2-2/470

Formação 2-2/470

Serviços de Tradução 2-2/470

Emprego de Intérpretes Autorizados da Esquadra de Polícia 2-2/470

Declarações Escritas de Denunciantes, Vítimas e Testemunhas com CLI 2-2/470

FIM